Centro de Estudos Baianos

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA

MEMÓRIA SOBRE O ESTABELECIMENTO D'UMA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO NESTA PROVÍNCIA

EDIÇÃO FAC-SIMILAR

PUBLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



MEMÓRIA SOBRE O ESTABELECIMENTO D'UMA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO NESTA PROVÍNCIA

EDIÇÃO FAC-SIMILAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CENTRO DE ESTUDOS BAIANOS 1985 Professor Germano Tabacof Reitor da Universidade Federal da Bahia

Professora Eliane Elisa de Souza e Azevedo Vice-Reitora da UFBA.

Professor Fernando da Rocha Peres Diretor do Centro de Estudos Baianos da UFBA

> № 10 anos do Centro de Estudos Baianos

Almeida, Miguel Calmon du Pin e, Marques de

OTES SOURCE OF STARSES MENTO

Memoria sobre o estabelecimento d'uma com panhia de colonização nesta Província / Mi guel Calmon du Pin e Almeida; apresentação de Waldir Freitas Oliveira. — Salvador: Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1985.

XIII+16 p.; 22cm. — (Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Baianos, Publicação: 116)

Reprodução fac-similar da obra publicada na Bahia, pela Typ. do Diário, de J. G. Bi zerra, e Comp.a, 1835, 16p.

1. Bahia - Colonização. 2. Bahia - História. I.Oliveira, Waldir Freitas. II.Título. III.Série.

CDU - 325.3(814.2) 981.42

(Centro de Estudos Baianos da UFBA)

NOTA EXPLICATIVA

A republicação em fac-símile, da "Memória Sobre o Estabelecimento D'Uma Companhia de Colonização Nesta Província", da autoria de Miguel Calmon du Pin e Almeida, o Marquês de Abrantes, é uma provocação e uma fonte para os estudiosos do tema (historiadores, antropólogos, sociólogos, economistas, dentre outros), sem deixar de ser, também, uma reentrada em cena do personagem histórico (e do escritor) com a sua visão de mundo elitista e progressista.

Folheto raro, melhor será dizer muito raro, que completa agora (1985) os seus cento e cinquenta anos de impresso, na Bahia, em Tipografia do Diário de G. J. Bizzerra, e Companhia, em 1835, e que faz parte do acervo e biblioteca do Dr. José Mindlin, o qual foi gentilmente cedido e mandado fotografar, pe lo seu possuidor, para essa nova impressão.

Acompanha a presente reedição, a nosso pedido, uma notícia biográfica sobre o Marquês de Abrantes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, entre 1822 e 1835, uma "Apresentação" ao seu texto, de autoria do Prof. Waldir Freitas Oliveira, que escreveu, recentemente, a história dos 150 anos do Banco Econômico.

Salvador, 06 de Maio de 1985

Fernando da Rocha Peres
Diretor do Centro de Estudos Baianos

APRESENTAÇÃO APRESENTAÇÃO

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA DE 1822 A 1835

Waldir Freitas Oliveira

Em 1835, ano da publicação da "Memoria sobre o estabelecimento de uma Companhia de colonização nesta Provincia", residia Miguel Calmon du Pin e Almeida na Bahia, para onde regressara, vindo do Rio de Janeiro, apos o encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral, na legislatura de 1832-1834.

dentra outros), see detair : see tamote, una reen

to sale sec. of obstance contable steen titledep tot Isup

Participara, ativamente, dos principais acon tecimentos do país, desde a sua Independência. Retornava, no entanto, à Bahia, desgastado politica mente. Nas lutas que empreendera, as posições que assumira haviam concorrido para a perda de um prestigio que chegara a colocá-lo como Ministro do Império. Continuava, contudo, fiel aos seus principios, e com a certeza de que voltaria a ocupar as posições de destaque que antes conquistara.

Sua formação intelectual, obtida em grande parte, em Coimbra, onde se diplomara em ciências ju ridicas, em julho de 1822, lhe dava condições de <u>a</u> nalisar os fatos ocorrentes, através de uma perspectiva bem mais ampla do que a da maior parte dos seus contemporâneos. Talvez por isso, quando da sua volta ao Brasil, logo apos sua diplomação, ao en

contrar a Bahia agitada, em consequência da atitude de Madeira de Melo, recusando-se a acatar a ordem de retirar-se do país que recebera do Principe Regente, engajara-se na campanha contra o mesmo, provavelmente ainda sob a influência dos contactos que mantivera, em Lisboa, com os deputados brasileiros as Cortes protuguesas, defensores, na sua quase to talidade, do posicionamento de D. Pedro, a partir do momento em que decidira permanecer no Brasil, contrariando as ordens da Coroa.

Apontam-no, mesmo (o que não me parece provā vel), como o portador da carta redigida e endereça da ā Câmara Municipal de Salvador pelos Deputados baianos āquelas Cortes, datada de 22 de março de 1822, através da qual eram consultados os habitan tes da provincia sobre a forma de governo que mais conviria ao Brasil, naquele instante.

Jã em novembro apareceria integrando o Conselho Interino do Governo da Provincia, constituído em setembro, presidido por Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, e tendo por Secretário, Francisco Gomes Brandão Montezuma. Nele figuraria como representante da Vila de Abrantes, exercendo sua Auditoria, o que lhe dava, em verdade, condições de segundo Secretário.

No decurso da luta evidenciou-se como um dos seus elementos mais ativos. Todavia, desde a chega da de Labatut, passaria a desavir-se, com o General francês, juntamente com outros grandes proprietários de terras no Recôncavo, como ele participantes da campanha contra os portugueses, criando-lhe dificul dades constantes que acabaram por provocar a rebelião da tropa por ele comandada e lhe ocasionaram a

deposição do comando e a prisão, efetuadas pelos seus próprios soldados, com o apoio daquele Conselho.

Eleito que fora, em novembro de 1822, Deputa do à Assembléia Constituinte de 1823, nela se empos saria a 4 de agosto, e a 2 de outubro seria escolhi do por seus pares para o cargo de Secretário. Pouco depois, contudo, quando da dissolução da Assem blēia, colocar-se-ia ao lado do Imperador, chegando a deslocar-se para a Bahia, em dezembro, a fim de tentar justificar, perante a população local, convo cada pela Câmara Municipal, a seu pedido, o ato do Imperador, afirmando, então, que como "membro da re presentação nacional jã dissolvida", considerava-se incompetente para julgar. "as razões que moveram o Governo Imperial a adotar tão extraordinária medi da, que entendeu necessária e salutar". E pouco de pois, em fevereiro do ano seguinte, quando da chega da a Provincia do projeto da nova Constituição a ser outorgada ao país pelo Imperador, o defenderia tenazmente, conseguindo convencer a Câmara a aprovã lo e a solicitar do Governo imperial, sua adoação imediata.

Em julho conseguiria eleger-se para a Assembléia Geral que se instalaria em 1826. Nela iria destacar-se como orador de excepcionais recursos e grande poder de persuasão; ao ponto de Armitage a ele haver se referido como "um dos mais agudos ora dores da Câmara".

Pela sua atuação ou por haver se valido da in fluência de uma sua prima, Ana Romana de Aragão Calmon, Condessa de Itapagipe, que exercia no Paço as funções de Dama da Princesa D. Maria da Glória, lo grou aproximar-se do Imperador, que iria convidã-lo,

cerca de dois anos depois, para ocupar a pasta da Fazenda, no primeiro Ministério do Império.

Antes, durante o ano de 1825, estivera viajan do, por uma segunda vez, pela Europa. Ali deixar-seia empolgar pelo progresso econômico da França e da Inglaterra e influenciar-se pelo pensamento dos economistas de época. E das "Cartas Políticas", assina das sob o pseudônio de "Americus", a ele atribuídas por Sacramento Blake, e publicadas em Londres, em dois volumes, naquele mesmo ano, transparece, de mo do nítido, tal entusiasmo, bem como a concordância do seu autor com o pensamento econômico dominante, a esse tempo, no continente europeu.

Ministro da Fazenda do Império de 20 de novembro de 1827 a julho de 1828 e de 25 de setembro des se mesmo ano até 4 de dezembro de 1829, passaria a ocupar, nessa última data, a pasta dos Negócios Estrangeiros, dela havendo retornado, em setembro de 1830, à Assembléia Geral, dando continuidade ao seu mandato de Deputado.

Nesse ano, partiria, mais uma vez, para a <u>Eu</u> ropa, ali se encontrando por ocasião da Abdicação de D. Pedro I. Iria, então, prestar sua homenagem ao ex-Imperador, visitando-o, em Paris, quando da sua chegada à França, em busca do apoio do Rei Luiz Felipe, na luta contra o seu irmão Miguel, na disputa da Coroa portuguesa. Tomaria, naquela ocasião, a decisão de retornar, imediatamente, ao Brasil, ha vendo desembarcado, na Bahia, em novembro de 1831.

Tivera, nessas suas viagens, a oportunidade de constatar o extraordinário desenvolvimento dos países europeus, em franca expansão capitalista, especialmente no que se referia ao processo industri

al, e de relacionar-se com importantes personalida des europēias ligadas ao mundo dos negocios e das finanças, entre elas, o proprio Canning, a esse tem po, o mais poderoso e influente dos Ministros brita nicos.

Consolidara, deste modo, a mentalidade que o levaria a posicionar-se, de modo firme, ao lado dos defensores da iniciativa privada e a sua intenção de aplicar ao Brasil, soluções identicas ãs que ha viam sido adotadas na Europa, por considerá-las eficientes, face aos resultados que ali haviam produzido.

A frente do Ministério da Fazenda ja demonstrara estas convicções, principalmente durante as discussões sobre o destino a ser dado ao Banco do Brasil, quando procurou, por todos os meios, evitar ou retardar sua liquidação, exigida, de modo veemente, pelos opositores do Governo.

Em 1831, de volta ao país, carregava consigo, uma dupla frustração - a causada pela Abdicação de D. Pedro I, de quem fora colaborador intimo e in transigente defensor, e a de não haver conseguido, como Ministro, impedir a liquidação do Banco do Brasil, determinada em setembro de 1829.

Demorou-se por pouco tempo na Bahia; o bastan te, contudo, para, valendo-se da sua condição de grande proprietário de terras, tentar demonstrar, na prática, a validade das suas ideias. Para tal, promoveria a fundação, a 10 de março de 1832, da Sociedade de Agricultura, Comercio e Industria da Provincia da Bahia, instalada, solenemente, na Vila de São Francisco do Conde, tendo como seu primeiro Presidente, Manuel Ferreira da Câmara.

Logo apos seguiria, mais uma vez, para a Corte, afim de participar dos trabalhos da Assembleia de, afim de participar dos trabalhos da Assembleia Geral, desta vez integrado nas hostes da oposição. Ponde haver passado a criticar, de modo incessante, a Regência, com longos e causticantes discursos pronunciados, principalmente, durante os meses de ju nunciados, principalmente, durante os meses de ju nho e julho de 1832. Retornaria à Bahia com o fim da legislatura, havendo se fixado na Provicnia du rante os anos de 1834 e 1835. É que não conseguira, desta vez, reeleger-se, ocupando, somente, uma ter ceira suplência.

Em 1834, publicaria o seu "Ensaio sobre o fabrico do açucar", no qual expunha todas as possibilidades tecnicas que se ofereciam aos fabricantes para o aumento da produção e a melhoria da qualidade do açucar, pugnando pela adoção de novas tecnicas, tanto no cultivo da cana como na sua industrialização, num trabalho que, segundo José Honorio Rodrigues, "exerceu enorme influência e até hoje representa o mais alto nivel atingido por uma obra dedicada a um produto do Brasil".

Nesse mesmo ano tentaria convencer os proprie tários de terras do Recôncavo, bem como os demais capitalistas baianos, do poder de realização da iniciativa privada, quando devidamente sustentada por um efetivo conhecimento tecnológico. E a fim de ga rantir a exequibilidade dos negócios que imaginava poderem ser por eles efetuados, iria propor-lhes a criação de um estabelecimento de crédito na Provincia - a Caixa Econômica da Bahia, finalmente funda da a 13 de julho de 1834, por 171 cidadões um deles, pro avelmente, o próprio Miguel Calmon du Pin e Almeida. Já no ano seguinte, publicaria a "Memória so bre a cultura do tabaco" e a "Memória sobre o esta

belecimento de uma Companhia de colonização nesta Provincia".

Trouxera, também, da Europa, convicções antiescravistas. Não as adquirira por motivos românti cos ou sentimentalistas; mas por haver compreendido ser a escravidão um fator de estagnação e atrazo na economia de um país. E, desse modo, ao mesmo tempo em que na sua "Memoria" sobre a colonização, denomi na de "imorais traficantes de Carne humana...contra bandistas crueis", os envolvidos no tráfico negrei ro. refere-se aos africanos como "barbaros", cuja presença no Brasil era causadora de efeitos funes tos. E que encarava a escravidão, antes de tudo, co mo uma barreira que urgia eliminar, a sim de que pu desse o país crescer, sustentado pelas mesmas bases que haviam possibilitado à França e à Inglaterra, paises que visitara longamente, alcançarem os altos niveis de desenvolvimento que neles pudera consta tar.

Desejava, então, a substituição do escravo <u>a</u> fricano pelo colono europeu, louvando-lhe os dotes e as qualificações, enquanto insistia em proclamar ser o trabalho livre "a base mais solida da prosperidade de um Estado novo". Chegando mesmo a declarar "a necessidade urgente de limitar o serviço da escravatura e extirpar lentamente o cancro africano que hã muito corroi as entranhas da Pátria".

A Companhia de Colonização por ele projetada, acabou por ser criada. Teve, porém, vida efêmera. Instalada no edifício do Trem, nos Aflitos, chegou a receber 146 colonos, vindos de São Miguel e Açores, e logo distribuídos pelas propriedades dos seus associados. Em pouco mais de um ano, contudo, seria dissolvida, pela impossibilidade prática de

mantê-la, no seio de uma sociedade que insistia em fundamentar-se sobre o trabalho escravo.

Através da leitura atenta da "Memória" agora reapresentada, bem como dos textos referentes ao "Ensaio sobre o fabrico do açucar" e à "Memória sobre a cultura do tabaco", poderemos ter, sem duvida, do ponto onde nos encontramos, de Miguel Calmon du Pin e Almeida, a visão de alguém capaz de entender a dinâmica do processo econômico capitalista, de um pensador sem fronteiras, livre das limitações que impossibilitavam os que viviam no Brasil do seu tempo, sem maiores contactos com a Europa, de enxergar mais longe, capazes apenas de entender os fatos mais próximos, aqueles que mais de perto os tocas sem ou os ameaçassem nos seus interesses.

Revelava-se, pois, em 1835, o futuro Marquês de Abrantes, como alguém que se sobrepunha aos particularismos locais, as paixões insensatas geradas por um nacionalismo exaltado e circunstancial, um intelectual de pensamento universalista, frio e metodico, avançado em suas convicções econômicas, contudo, um rigido conservador na ação política, defensor que era, de modo intransigente, de uma estrutura monârquica autoritâria, a única, ao ser ver, capaz de propiciar ao Brasil e aos integrantes da sua classe dominante, a prosperidade desejada.

Em 1835, elegeu-se Miguel Calmon du Pin e Almeida para a Assembléia Provincial, instalada em consequência do Ato Adicional. Retornaria, no entanto, ao Rio de Janeiro e à Assembléia Geral, no ano seguinte, nesta indo substituir Luiz Paulo de Araújo Basto, o futuro Barão dos Fiaes, que resignara ao seu mandato. Daria, então, prosseguimento, a uma das mais brilhantes carreiras políticas do Brasil Imperial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e, Marquês de Abrantes (Americus). Cantas Políticas. Londres, R. Greenlaw, 1825-1826. 2v.
- 2. Ensaio sobre o fabrico do assucar, offerecida à Sociedade de Agricultura, Commercio e Indústria da Provincia da Bahia. Bahia, 1834.
- 3. Memoria sobre a cultura tabaco, offerecida à Sociedade de Agricultura, Commercio e Indústria da Bahia. Bahia, Typ. do Diario, 1835. 41p.
- 4. . Memória sobre o estabelecimento d'uma companhia de colonisação nesta Provincia, offerecida aos bahianos. Bahia, Typ. do Diário, 1835. 16p.
- 5. CALMON, Pedro. História do Brasil. o Império, 1800-1889. São Paulo, Ed. Nacional, 1947. v.4 (Brasiliana, 176-C).
- 6. _____. O Marquês de Abrantes. Rio de Janei ro, Ed. Guanabara, 1933. 300p.
- 7. RODRIGUES, José Honório. A Assembléia Constitu inte de 1823. Petropólis, Ed. Vozes, 1974. 325p.
- 8. . Independência: Revolução e Contra-Re volução, a liderança nacional. Rio de Janei ro, Francisco Alves; São Paulo, Ed. da USP, 1975-1976. v.4.
- 9. ———. Notas à literatura brasileira sobre o açucar no século XIX. Brasil Açucareiro, Rio de Janeiro, 26(6): 61-6, dez. 1945.
- 10. TAVARES, Luís Henrique Dias. A Independência do Brasil na Bahia. 2. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasilia, Instituto Nacional do Livro, Fundação Nacional Pro-Memoria, 1982. 190p. (Col. Retratos do Brasil, 104).

MEMORIA

SOBRE TO STABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

MESTA PROVINCIA.

OFFERECIDA

AOS BAHIANOS.

POR

Miguel Walmon du Bin e Almeida,

DO

CONSELIIO

DE

s. m. o imperador &c. &c. &c.

BAHIA

TYP. DO DIARIO DE G. J. BIZERRA, E COMP. Rua do Tijolo, casa N. 34.

1835.

The business of settling a new Country is much better maneged by private adventurers than by governments.

Bandana. On Colonial Undertakings.

A taresa de povoar uma nova Região será dirigida com mais vantagem por Companhias, do que pelos Governos.

Bandana. Sobre Emprezas Coloniaes.

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UNA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

MESTA PROVINCIA.

Dous interesses igualmente poderosos, devem hoje excitar em todos os Bahianos, o dezejo de concorrer para o immediato estabelecimento da Companhia de que vou tratar; - 1.º o de promover, mediante a introducção de braços livres e prestadios, o augmento da Agricultura e Industria, e o melhoramento da servidão domestica; - 2.º o de prevenir, com efficacia e evidente utilidade, a funesta necessidade de Africanos, ou os effeitos ninda mais funestos da existencia de tantos barbaros neste abençondo Paiz. E se estes dous interesses, à saber (pois folgo de repeti·los) o da riquesa, e o da segurança, não tem provocado ainda aquelle dezejo, cumpre attribuir isso antes à falta de resolução para executar, do que á falta de convicção para adoptar um plano de colonisação. Seja porém qual for a causa da tibieza ou indifferença havida da nossa parte, em negocio, que reputo vital para o Brasil, julgo do meo dever, como do de todas os amigos da Patria, fallar nesta materia, e escrever, insistir, teimar, e bradar, até que a razão desperte os espiritos adormecidos pelo longo habito, e cale nos corações daquelles, que, à imitação das creanças, folgam e repousam tranquillos à borda de medonhos precipicios. Firme neste proposito examinarei, com a brevidade que exige a estreiteza do tempo, algumas das questões mais frequentes sobre a colonisação em geral, e offerecerei em particular as bases para a formação da Companhia.

Opportunidade para a Colonisação.

Felizmente a idéa, em voga na Europa, de que habitamos um Paiz revolucionario, vai pernendo um pouco de sua intensidade. O espirito de ordem, gerado e nutrido pelo medo da anarchia (e nada mais) em todas as classes influentes da nossa Sociedade, e a promptidão com que se tem apaziguado (por esseito do mesmo espirito) alguns movimentos desordenados em certas Provincias, começa à apresentar-nos debaixo d'uma vista mais favoravel nas Regiões onde a População exubera. Por outro lado, a ultima insurreição dos Africanos, rompendo o véo da credulidade e indifferença, patenteou aos olhos de todos um ubismo insondavel !.... Ensim a prevenção contra Estrangeiros (inevitavel effeito de nossa Revolução) principia á ceder á voz da Politica, o so brado do Interes e Nacional, que nos manda abrir nossas portas, e braços à todo o homem civilisado e util, que trouxer nos com sua industria o mais valioso dos bens. São estas, em resumo, as circunstancias actunes: e alguns factos provam, que ellas começam

à ser favoraveis. No Rio de Janeiro trata-se, por meio d'Emprezas particulares, de promover a Colonisação de gente livre: dous Navios, segundo os Papeis Publicos, acubam de chegar alí, vindos dos extremos do Mundo — um das Indias Orientaes, e outro das Ilhas dos Açores. E como he de esperar, que o Governo Imperial acoroçõe tão louvaveis projectos, removendo alguns obstaculos, que possam contraria-los, tenho quase certeza de que vá avante a colonisação naquella Provincia. Nesta, a chegada da Escuna Fayalense com alguns Colonos, e o empenno com que tantos Cidadãos concorreram à contrata-los para o serviço da Lavoura, Industria, e servidão Domestica, provam, que tambem na Bahia jà se vai apreciando as vantagens do serviço feito por mãos livres. Creio, por tanto, que o momento he opportuno, e convém aproveitar o ensejo do promover desde ja a colonisação nesta Provincia.

Donde conzém tirar Colonos.

Em minha opiniio convem-nos trazer colonos das trez seguintes divisões da Europa — 1.ª de Portugal e suas Ilhas — 2.ª da Hespanha e Italia — e 3.ª da Suissa, Alemanha, e França. Os habitantes da 1.ª Divisão são os nossos Colonos naturaes, e os mais apreciaveis porque fallam a nossa lingua, tem os nossos costumes e habitos de frugalidade e temperança. Reconheço, que o Governo Portuguez desejará antes colonizar as suas Possessões ultramarinas, do que um Pais que hoje lhe he estranho: perso com tudo, que nem lhe sera possivel, nem talvez util o prohibir absolutamente a emigração para o Brazil. Não julgo possivel, porque a irmandade ainda existente na linguagem, Religião, Leis, Governo, e costumes, he um Iman

irresistivel, que attrahira sempre para squi a gente desempregada de Portugal, e suas Ilhas. E a conhecida fertilidade-do nosso Paiz, a amenidade do seo clima, e sobre tudo a certeza de encontrarem aqui amigos, conhecidos, e conterraneos, são outros tantos motivos, que convidarão os emigrados de origem Portugueza á preferir o Brazil, à qualquer outra Região do Novo-Munio. Nem me parece util, porque, além de ser violenta a empresa de arremessar colonos sobre as Costas d'Africa, onde irao povoar os Cemiterios, como succede aos Inglezes transportados á Guiné, he certo, que mois convém consentir na emigração para um Pais onde ha fundada esperança de se fazer fortuna, e viver commodamente, e donde a decima parte dos emigrados, pelo menos, voltarà com alguns capitaes para n sua Terra natal. Os habitantes da 2.º Divisão, cuja lingua e costumes mais se conformam com os nossos, devem ser preferidos sos da 3.º Os desta finalmente, não obstante a estranheza absoluta da linguagem, e a disparidade dos costumes em relação aos nossos, he todavia inucgavel que podem er utilissimos ao Paiz. A economia do Surso, o genio soffredor do Alemão, e o espirito activo do Francez, são outros tantos thesouros de Industria, e Civilisação.

Difficuldades para a Colonisação.

Reconheço que a Colonisação nesta Provincia, tem de encontrar não pequenas difficuldades. A l.ª que se apresenta, he a da coexistencia da escravatura, visto ser em verdade uma idéa repulsiva do Colono Europeo, a de vir misturar-se ou nívelar se com os barbaros d'Africa. Como porém seja certo, que nos Es-

tados do Sul e Oeste da Unito Americana do Norte, anesar da mesma coexistencia, vai progredindo a colonisação de gente livre, estou que essa difficuldade não serà invencivel. A 2.º consiste na solapada e arteira opposição, que á entrada de colonos livres devem fazer os immoraes traficantes de Carne-humana, esses Contrabandistas crueis, e seos numerosos asseclas e comparces, que continuam à importar Africanos, à facilitar o seo desembarque em nossas Costas, e a promovêr a sua venda em nossos Mercados. Esta opposição talvez seja tão forte, quam numeroso he o bando daquelles, que chafurdam no lodaçal desse torne commercio, adquirindo grossas riquezas, embora momentaneas, como sempre são as mal adquiridas. Entre tanto, na esperança de que a Razão Nacional mais esclarecida, e melhor dirigida, fará um dia justica á esses inimigos Publicos, não me parece, que devamos esmorecer em presença desta difficuldade. A 3.º provem da lembrança ainda viva das injurias e desacatos feitos á muitos Estrangeiros, e mesmo á Cidadãos nascidos na Europa, durante nossas ultimas perturbações. Com effeito he doloroso contessar (e convém toda a franqueza em tal assumpto) que os desastrosos accontecimentos da Abrilada na Bahia, da matança do Parà, da carnificina de Matto Grosso, e de alguns movimentos enarchicos em Pernambuco, Alagôas, e outras Provincias, não só enlutaram a Humanidade, como paralisaram a emigração Europen para um Paiz quasi inhospito, onde as vidas corriam tanto perigo. Mas parece-me tambem, que esta difficuldade serà em pouco tempo removida; porque, ainda o homem mais ressentido e prevenido hade por fim reconhecer, que a Colonisação, pelo augmento que trará á nossa Civilisação, Industria, Moral, e Policia, longe de provocar, serà pelo coatrario o mais poderoso meio de evitar a reproducção das passadas scenas. A 4.ª deriva-se da nossa fulta d'espirito de associação. Dessa falta acabamos de ier a mais deploravel e recente prova: ei-la. Devia a Cajxa Economica reunir, no dia 11 do corrente, a Assembléa dos seos Accionistas para a revisão e reforma dos seos Estatutos, e eleição do seo Conselho Directorio. Contando ja 616 Accionistas, e havendo-se convidado por cartas para ás 10 horas da manha 60 dos mais fortes, apenas compareceram uns 18 pela volta do meio dia. E tratava-se de interesses pecuniarios, e da gerencia d'um capital, que anda ja por 400 mil cruzados! Todavia, como a luz da razão tarde ou cedo penetra nos espiritos mais limitados, e reconcilia os animos mais refractarios, creio firmemente, que pouco a rouco iremos ganhando terreno sobre o vasto campo dessa difficuldade. Nem ella he ja tamanha como d'antes fôra: ha 20 annos aquella Caixa não existiria; e talvez fosse apupado quem na mesma época se lembrasse d'uma Companhia de colonisação. A 5.º, emsim, assenta na sofreguidão da mór parte dos nossos Compatriotas. Sem duvida, logo que não se obtenha creados á quartinho ou 1.200 rs. por mez como em Portugal, e não se possa ajustar 30 ou 40. Colonos, que trabalhem de enchada juntamente com os pretos, não faltará quem grite — a colonisação he uma burla!.... Mas tenho toda a esperança de que o calculo mais simples, e o exemplo d'outros Povos, hão de por tim desvendar os olhos dos nossos Proprietarios e Lavradores. Ja sis vêr em outro escripto (*) que a servidão domestica, e o trabalho forçado não podem

ser baratos em um Pais immenso, despovoado, e fertil como o nosso. Um homem livre, que póde ganhar a vida facilmente, não se sugeita à ser Creado sem a equivalente compensação. Tanto assim, que nos Estados-Unidos ca America, onde a População ja passa de 13 milhões, o salario d'um Domestico livre he assas elevado: excede de 50 p. 3 ao jornal do trabalhador. E por ventura não he também elerado o salario, que surdamente ganha o domestico escravo? Calcule-se o preço deste, o juro do capital empatado, o risco immenente do mesmo canital, o vestiario, sustento, e curativo do individuo, e reconhecer-se-ha, que não ha creado mais caro do que um moleque buçal, que nos queima o sangue. Talvez que, servindo-nos mal, custe mais de 103 rs. por mez. Pela mesma razao da facilidade de ganhar a vida, em qualquer ramo de Industria fabril ou agricola, reconhecer-se-ha igualmente, que nenhum colono, por mais deploravel que seja o seo estado, quererà misturar se ou emparelhar com os escravos de enchada. Em presença de Deos a igualdade he absoluta: entre os homens porém ella será sempre relativa. Entre tanto nao julgo impossivel empregar colonos no aproveitamento e trabalho das nossas terras, como passo á indicar.

Vantagens da Colonisação.

A introducção de homens livres e policiados em um Paiz nascente, foi entre os Povos antigos, e he ainda entre os modernos, o meio unico de converter ermos em Cidades, de transformar bosques em Seáras. He a base mais solida da prosperidade de um Estado novo. Sem população util e prestadía não póde haver Industria, Economia, Moral, e Ri-

^(*) Ensaio sobre o Fubrico do assucar. — Parte L. Cap. 2., e 4.

queza, nem Ordem, Policia, Segurança, e Felicidade. Tal he a somma dos bens, que se derivam, ou des razões porque se tem usado da Colonisação em todas as eras do Mundo. Entre nos occorre demais outro bem ou razão, peculiar à Região que habitamos, á saber - a necessidade imperiosa e urgente de limitar o serviço da escravatura, e extirpar lentamente o cancro Africano, que ha muito corrúe as entranhas da Patria. Seria occiosissimo accrescentar outras considerações especiaes em abono da Colonisação nesta Provincia, se por ventura não conviessse empregar a acção dos argumentos mais evidentes, e das verdades mais palpaveis, contra a reacção de habitos inveterados, e de arreigados costumes. E por isso, embora seja forçado a não entrar em longa discussão, permitta-sc-me que, por meio de calculos mui triviaes, indique as vantagens immediatas do trabalho livre nos 3 ramos principaes do nosso actual serviço - Domestico, Fabril, e Agricola. Supponha-se, que um homem servido por 2 escravos, pode sê lo ainda melhor por um creado. O preço daquelles (vendidos para o trabalho forçado da Lavoura) posto na Caixa Economica, dará certamente a renda precisa para a despeza da soldada; ficando o Senhor na segura posse de um capital que tinha á grande risco; e economisando, além de alguna despesa de curativo e vestidos, toda a sua paciencia e tranquilidade de espiriio. Figure-se uma Padaria servida por 8 escravos, podendo alias ser bem trabalhada por 4 livres. O valor dos primeiros, empregado, como no calculo antecedente, fornecera talvez os jornaes dos segundos; livrando-se o, Fabricante das perdas que lhe deviam occasianar as fisgidas frequentes, as molestias, a má vontade no trahalho &c. Dê-se por fim, que um Lavrador possue Sou mais Fazendas, para as quaes ja lhe faltom braços, como á muitos succede. Não fará elle hom negocio em reunir a escravatura em uma, por sua conta, e entregar as outras à familias ou Companhias de Colonos, recebendo destes a metade, ou um terço, ou um quarto dos fructos? Isto he tão possivel, quanto, evitando por um lado a mistura dos escravos com os Colonos, estes por outro lado preferirad antes estabelecer-se nas visinhanças das Povoações, e dos rios navegaveis, e das Estradas, do que entranhar-se pelos nossos Sertões. E sabido he, que naquellas paragens, e mesmo nos Suburbios desta Cidade, existem maninhos, e terras desaproveitadas.

Meios de conseguir a Colonisação.

A introducção de Colonos uteis em qualquer Paiz (não fallando da que resulta da emigração espontanea) pode ser verificada por 8 modos ou meios - pelo Governo - por individuos isolados - e por Companhias. O 1.º seria o mais esticaz se outras fossem nossas circunstancias; por quanto o Governo, podendo inspirar maior gráo de confiança, empregar mais valiosa influencia, e dispor de amplos recursos, conseguiria aquelle sim com promptidão e facilidade. Mas occupado, como se acha o nosso, com a Administração Publica, ainda mal consolidada ou entorpecida pelo inevitavel conflicto entre as novas Instituições, e os costumes e preconceitos da Geração presente; não lhe será possivel attender à Colonisação Estrangeira. Muito fará elle se remover alguns obstaculos, que se opposerem à realisação desta; e se conseguir, como està projectado, a verificação da Nacional, formando quanto antes as Colonias agricolas para os nossos vagabundos e condemnados á deportação. O 2.º não deixaria de ser actualmente precario e fraco, sento impraticavel. Nem vejo individuo algum, Proprietario ou Capitalista, que possa ou se atreva agora à desempenhar por si só a taresa contingente e dispendiosa de mandar vir Colonos da Europa. Logo, resta-nos o S.º, de que nos podemos prevalecer como o mais azado e expedito. Com esseito a reuniso de nossas faculdades intelectuaes e pecuniarias, isto he, uma Companhia bem organisada poderá afrontar ousadamente alguns perigos, vencer muitas difficuldades, e fazer ao Paiz, com a inintroducção de braços livres, um bem de incalculavel transcendencia. Nenhum objecto ha por tanto digno do espirito de associoção, que começa á brotar em nossa Provincia, do que o da Colonisação Estrangeira, e mesmo da Nacional com o andar dos tempos. Neste sentido tem escripto o Excel. Silvestro Pinheiro Ferreira, cujas opinides sobre este assumpto vital sao recommendaveis, nao só pelo seo abalisado saber, como pela astrição que sempre teve ao Brazil. Recommendo a leitura das suas Indicações de Utilidade Publica, offerecidas ás Assembléas Legislativas do Brazil, e de Portugal, transcriptas no Jornal da Sociedade d'Agricultura N.º. 29, 31, e 33. E pois que nao basta só lembrar uma Companhia, e seja o mais essencial indicar o modo porque deva ser organisada, e possa trabalhar com vantagem; submetterei á discussao de todos os amigos da prosperidade Publica, e ao valioso juizo dos Bahianos, mais do que eu, entendidos na materia a seguinte

PROSPECTO.

- 1. A Companhia de Colonisação da Bahia tem por fim introduzir braços livres, nesta Provincia, para os trabalhos da Agricultura Industria e Servidão Domestica.
- 2. O capital da Companhia será de 40:0005 pelo menos, destribuidos em acções de 1005 cada uma. O pagamento destas será realisado em 4 prestações iguaes de 255; á saber, a primeira à vista, e as outras à 6, 12, e 18 mezes. O Accionista que deixar de pagar alguma das prestações, perderà as que tiver anteriormente feito, á beneficio da Companhia. As acções serao transferiveis d'una à outros possuidores.
- 3. A Componhia será administrada por um Directorio, composto de 1 Director, 2 Vice-Directores, 1 Caixa, 1 Secretario, e 2 Vogues, todos annualmente eleitos, á maioria de votos, pela Assembléa dos Accionistas. A reeleição sera permetida.
- 4. Nas Assembléas, o Accionista de lacção terá um voto; o de 4, dous; o de 6, trez; e de 8, quatro; o de 10, cinco; o de 14, seis; o de 18, sete; o de 22, oito; o de 26, nove; o de 30, dez. Nenhum Accionista, seja qual for o numero das suas acções, terá mais de 10 votos. Reunidos 100 votos considerar-se-ha formada a Assembléa.
- 5.— A Companhia terà Agentes seos, nos diversos Paizes, donde lhe convier transportar Colonos. Vedar-sc-ha aos Agentes a remessa de individuos tirados das prisões, ou de vagabundos incorrigiveis. O Certificado do Consul Brasileiro, ou, em falta deste, d'alguma Authoridade local, serà necessario para que o Agente se exonere de responsa-

bilidade, e a Companhia tome o Colono debaixo de

sua protecção.

6. - A Companhia requerera ao Governo Imperial a graça - 1. de recommendar efficasmente aos Diplomatas e Consules Brasileiros, que protejão aos seos Agentes - 2. de emprestar à mesma Companhia algum Edificio Publico que sirva de Deposito para os Colonos recem-chegados - o 3. de facilitar, pela repartição da Alfandega, o desembarque das bagagens e effeitos dos Colonos, fazendo-os examinar & bordo ou ao desembarcar no referido Deposito.

7 - A Companhia obriga-se:

§ 1. - à pagar de prompto ao Armador ou Mestre do Navio, á cujo bordo vierem Colonos, munidos de certificados, o preço da passagem de cada um delles, conforme o ajuste feito ou com os Agentes da Companhia, ou com qualquer Especulador, ou com os proprios Colonos; com tanto que, nos dous ultimos casos, nao seja notoriamente lezivo o mesmo sjuste.

§ 2. - á recolher no seo Deposito, proteger, e sustentar os mesmos Colonos, até que se elles contractem com as pessoas que quizerem aprovei-

tar-se dos seos serviços e presticio.

6 3. - à requerer, perante as Authoridades competentes, a execução das Leis favoraveis à Colonisação, e a verificação de todas as regalias e vantagens que são, ou forem concedidas aos Colonos. E bem assim à reclamar das mesmas Authoridades, a observancia dos contractos entre os particulares e os Colonos, oppondo-se à que sejão illudidos ou por uns, ou por outros.

§ 4. — á encarregar-se, mediante a conveniente garantia, de qualquer encommenda, feita pelos Proprietarios e Fabricantes, á respeito de Colonisação, ou introdução de bragos livres para o aproveitamento e trabalho de suas Fazendas e Fabricas.

§ 5. — à faciliter o transporte dos Colonos abastados, para as terras que tiverem comprado ou recebido, e á fazer-lhes avanços de sementes, instrumentos, eviveres, com hypotheca das mesmas terras sté final embolgo da Companhia. E outro sim a favorecer, por todos os meios ao seo alcance, qualquer Empreza de Colonos industriosos, que venhão estabelecer-se à propriu custa nesta Provincia.

8. - O particular que contractar com algum Colono protegido pela Companhia serà obrigado:

& 1 .- à pagar à vista a despeza feita pelo mesmo Colono, assim com a sua passagem, como com o seo sustento no Deposito, calculado á rasão de 400 rs. por dia, sendo adulto, e de 200 rs., sendo menor de 7 annos; e mais 25 por a do total da despeza, á beneficio da Companhia, a fim de fazer face as perdas, provenientes da morte, ou desercio d'alguns Colonos, e de arribadas de Navios. outros sinistros; e aos gastos com os Agentes. e outres dispendios.

6 2. — á assignar por si, ou seo bastante Procurador, o contracto que fizer, conforme às Leis existentes, intervindo um Inspector da Companhia

na qualidade de Curador do Colono.

9. - A Companhia tomará as medidas necessarias para manter a ordem, e fazer a policia do Deposito; de sorte que a Moral seja respeitada, e a

licença reprimida.

10. - O Accionista da Companhia gosará da vantagem de poder contractar um n.º de Colonos, igual so n.º das acções que possuir, pagando sómente lo por 2, além da despeza dos mesmos Colonos. Quanto aus que excederem do dito n.º, ficará sugeito ao mesmo que os não Accionistas, preferindo com tudo n estes quando concerrao juntamente. De stas vantagens porém gosará sómente aquelle, que possuir à 6 mezes o referido n.º d'accoes.

11. - A Companhia solicitará da Assemblea Geral Legislativa a concessão de terras baldias e sesmarias vagas aus Colonos abastados, ou às Empregas Colonises, mediante um preço ou foro moderado; obrigando-ce a mesma Companhia à fazer medir e demarcar as datas, e á tirar es plantas e o mais que for mister, uma vez que se lbe conceda qualquer remuneração equivalente à despeza com eme trabalho, e nada mais.

12. - A Companhia, logo que posse, comprarà terrus desaproveitadas aos proprietarios ou posseiros que as queirad vender, para revendel-as depois ou afora-les, commodamente, aos Colonos que

vierem estabolecer-se à propria cuata.

13. - A Companhia, no fim de cada anno, farà Dividendo dos lucros que realizar pelos seos Accionistas; prestando o Directorio as suas contas à uma Commissao especial, nomeada pela Assemblea dos mesmos Accionistas.

14. - O Directorio poderá convocar extraordinariamente a Assemblea dos Accionistas para resolver sobre os negocios mais graves. O mesmo Directorio regularà o n.º e obrigações dos Agentes da Companhia; o methodo da sua escripturação e contabilidade ; os Salarios e Commissões que devão perceber os seos Empregados; e tudo o mais que for mister para o seo bom regimen e prosperidade.

Conclusad.

Parece-me que aventei as ideas mais substanciaes sobre o assumpto da Colonisação. Pode-lo-hia desenvolver, ou tracta-lo com maior extensão, se nao fora a pressa com que redigi esta breve Memoria. Penetrado da oportunidade do momento, e possuido do desejo de ser util, assentei que, à respeito d'um objecto de tanta magnitude, bastaria obrar como o Antiquario, que foi ao Egipto, vio as Piramides, e voltou,

Babia 16 de Outubro de 1835.

BAHIA: TYP. DO DIARIO, DE G. J. BIZEBRA E C. Rua do Tijolo, Casa n.º 34. - 1835.

MACIONAL DA CULTURA/